

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 1 de 19

Núcleo do Conhecimento	
Data V1	junho - 2011
Revisão/Alteração V2	abril - 2022
Alteração para Regulamento V3	julho - 2022

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 2 de 19

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
DISPOSIÇÕES GERAIS	4
ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
GESTÃO	4
LOCALIZAÇÃO	4
SUJEITOS	4
DADOS PESSOAIS	5
FUNCIONAMENTO	5
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	5
DEVERES DOS UTILIZADORES	6
DIREITOS DOS UTILIZADORES	6
ESPAÇOS	7
SERVIÇOS PRESTADOS	7
EMPRÉSTIMO	8
REPRODUÇÃO	8
REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	9
IMAGENS	10
TRABALHADORES DO IVDP, IP	11
DO REGIME SANCIONATÓRIO	11
FISCALIZAÇÃO	11
SANÇÕES	12
DISPOSIÇÕES FINAIS	12
CASOS OMISSOS	12
ENTRADA EM VIGOR	12
ANEXOS	13

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 3 de 19

PREÂMBULO

O presente documento tem como objetivo regular a utilização e o funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (IVDP, IP), enquanto serviço detentor de um vasto espólio bibliográfico, assumindo o princípio da responsabilidade patrimonial e da preservação da documentação, bem como salvaguardar o interesse comum de todos os utilizadores e permitir que a Biblioteca do IVDP, IP execute as suas funções.

Este Regulamento reúne um conjunto de normas, procedimentos e comportamentos desempenhados pelos profissionais responsáveis pelo funcionamento da Biblioteca do IVDP, IP, por forma a existir um controlo interno dos processos, na garantia de um trabalho contínuo e coerente, contribuindo para o cumprimento da missão e objetivos do IVDP, IP.

A primeira versão do Manual foi elaborada em junho de 2011, ao nível das normas e procedimentos gerais da Biblioteca do IVDP, IP. A segunda versão, realizada em abril de 2022, teve como principais alterações a atualização e inclusão de princípios decorrentes do Regulamento 2016/679 - *RGPD: Regulamento Geral de Proteção de Dados*, da Lei 31/2019, da Reprodução de Documentos e Imagens e a regulação do preçário para a Reprodução e Cedência de Documentos e Imagens, com base no Despacho n.º 10946/2014, da Direção Geral do Património Cultural (DGPC). Após a elaboração da segunda versão, o Manual foi adaptado para o presente Regulamento, por forma a garantir o cumprimento das normas da Biblioteca do IVDP, IP, e, simultaneamente, permitir uma leitura e identificação mais eficaz da informação.

O cumprimento deste Regulamento visa garantir melhores serviços aos seus utilizadores, nomeadamente a partilha correta e equitativa dos recursos existentes aos níveis bibliográficos, audiovisuais, multimédia ou outros. O acesso à generalidade dos serviços disponibilizados pela Biblioteca do IVDP, IP - compreendendo a obtenção de informação geral, orientações de pesquisa, acesso às bases de dados, pedido de reproduções e consulta de obras - está aberto a qualquer cidadão nacional ou estrangeiro, que respeite as normas definidas pelo presente Regulamento.

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 4 de 19

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. fica sujeita às disposições constantes no presente Regulamento.

ARTIGO 2.º

GESTÃO

A Biblioteca do IVDP, IP é gerida pelo Núcleo do Conhecimento, na dependência do Conselho Diretivo do IVDP, IP.

ARTIGO 3.º

LOCALIZAÇÃO

A Biblioteca do IVDP, IP está situada na Rua de Ferreira Borges, n.º 27, 4050-253 Porto.

ARTIGO 4.º

SUJEITOS

1 - São considerados utilizadores da Biblioteca do IVDP, IP:

a) Trabalhadores do IVDP, IP;

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 5 de 19

b) Utilizadores externos para fins académicos, investigação, profissionais ou lúdicos que solicitem os serviços da Biblioteca do IVDP, IP.

ARTIGO 5.º

DADOS PESSOAIS

1 - Os dados recolhidos serão processados informaticamente, nos termos definidos no Regulamento 2016/679 - *RGPD: Regulamento Geral de Proteção de Dados*, e destinam-se a serem utilizados para fins estatísticos e de gestão de utilizadores.

2 - É assegurada a privacidade dos utilizadores da Biblioteca do IVDP, IP no que diz respeito a dados pessoais, documentos consultados ou outras informações de cariz pessoal.

3 - Ao aceder ou utilizar os serviços da Biblioteca do IVDP, IP, o utilizador concorda com a sua política de privacidade e proteção de dados pessoais, dando consentimento à recolha e tratamento de dados para os fins referidos no n.º 1, fornecendo-os diretamente. O não fornecimento ou fornecimento parcial dos dados pessoais pelo utilizador poderá limitar ou impossibilitar a realização dos serviços.

4 - É conferido ao utilizador o direito de acesso e retificação dos dados tratados, podendo, a qualquer momento, retirar o consentimento para o tratamento e solicitar a eliminação dos dados, nos termos legais, mediante comunicação escrita dirigida à Biblioteca do IVDP, IP.

CAPÍTULO II

FUNCIÓNAMENTO

ARTIGO 6.º

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1 - A Biblioteca do IVDP, IP tem o seguinte horário de funcionamento:

a) De segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;

b) As requisições devem ser realizadas sessenta minutos antes dos períodos de encerramento.

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 6 de 19

2 - O IVDP, IP pode alterar os horários de funcionamento previstos, sempre que existam razões que o justifiquem.

ARTIGO 7.º

DEVERES DOS UTILIZADORES

1 - São deveres dos utilizadores:

- a) Responsabilizar-se pelos documentos requisitados, desde a sua receção até à sua devolução, não sendo autorizadas permutas de obras entre os leitores;
- b) Efetuar as requisições de consulta nos moldes em vigor, aguardando a entrega dos documentos requisitados ou qualquer informação sobre os mesmos;
- c) Não escrever sobre, fazer decalques, sublinhar ou anotar os documentos;
- d) Não colocar livros abertos uns sobre os outros, dobrar as folhas ou forçar as encadernações;
- e) Não subtrair, deteriorar, mutilar documentos ou qualquer outro ato que comprometa a sua boa conservação;
- f) Não transportar documentos para fora da Sala de Leitura;
- g) Atender às informações e observações do responsável pela Sala de Leitura em tudo o que diga respeito ao seu funcionamento e à consulta dos documentos;
- h) Caso detete alguma anomalia no documento consultado, comunicar ao responsável pela Sala de Leitura;
- i) Devolver os documentos requisitados no mesmo estado de integridade em que foram rececionados.

2 - O espólio documental existente na Biblioteca do IVDP, IP possui um potencial patrimonial relevante, sendo imperativo que todos os utilizadores contribuam para a sua preservação e conservação.

ARTIGO 8.º

DIREITOS DOS UTILIZADORES

São direitos dos utilizadores:

Emitido: julho de 2022	Aprovado: Conselho Diretivo
-------------------------------	------------------------------------

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 7 de 19

- a) Obter informação bibliográfica e apoio na utilização das fontes de informação, segundo as regras estabelecidas pelo presente Regulamento;
- b) Receber orientação de referência, quer na utilização dos serviços, quer no acesso aos acervos documentais e bibliográficos existentes à guarda da Biblioteca do IVDP, IP;
- c) Consultar os documentos disponíveis para esse efeito, afetos à Biblioteca do IVDP, IP;
- d) Utilizar os espaços existentes para a consulta das fontes de informação disponíveis;
- e) Realizar ou requisitar reproduções de documentos, respeitando as normas e procedimentos definidos no Capítulo III, nos artigos 13.º a 15.º.

ARTIGO 9.º

ESPAÇOS

A utilização da Biblioteca do IVDP, IP para os utilizadores externos é realizada na Sala de Leitura existente no primeiro piso do edifício da delegação do Porto.

ARTIGO 10.º

SERVIÇOS PRESTADOS

A Biblioteca do IVDP, IP presta os seguintes serviços:

- a) Serviço de referência e pesquisa, ou seja, de apoio e orientação técnica na consulta de instrumentos de descrição disponíveis, para localização dos documentos e imagens a consultar;
- b) Serviço de leitura presencial, ou seja, serviço prestado onde é permitido ter acesso a publicações existentes na Biblioteca do IVDP, IP;
- c) Serviço de reprodução, ou seja, a Biblioteca do IVDP, IP possui recursos para a reprodução de documentos e imagens em formato papel ou digital, mediante preenchimento do Termo de Responsabilidade para Reprodução de Documentos e Imagens (Anexo 1) e pagamento do respetivo custo (Anexos 2 e 3).

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 8 de 19

ARTIGO 11.º

EMPRÉSTIMO

- 1 - O empréstimo domiciliário é exclusivo dos Trabalhadores do IVDP, IP.
- 2 - O empréstimo domiciliário tem um prazo de quinze dias, podendo ser renovado por igual período.
- 3 - Os utilizadores externos podem proceder à consulta local, mediante solicitação prévia, através dos seguintes contactos:
 - a) Tel.: +351 22 207 16 00;
 - b) Email: nuc@ivdp.pt

CAPÍTULO III

REPRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei n.º 31/2019 que *Regula a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal e permite a fotografia digital nas bibliotecas e arquivos públicos*, bem como com o Regulamento 2016/679 - *RGPD: Regulamento Geral de Proteção de Dados*, as normas e os procedimentos para a reprodução de documentos da Biblioteca do IVDP, IP definem-se nos artigos seguintes.

ARTIGO 12.º

CONDIÇÕES GERAIS

- 1 - É proibido efetuar reproduções de documentos que se encontrem já previamente digitalizados, mesmo que tenha sido autorizada a consulta dos respetivos originais.
- 2 - É proibido reproduzir documentos anteriores a 1900, jornais, teses, em mau estado de conservação ou outras situações indicadas pelos serviços da Biblioteca do IVDP, IP.

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 9 de 19

3 - A reprodução integral de um ou vários documentos implica a obtenção, por parte do requerente, de autorização escrita do autor e posterior validação por parte da Biblioteca do IVDP, IP.

4 - Não é possível reproduzir documentos que se encontrem sujeitos a restrições decorrentes de direitos de personalidade ou resultantes de condições estipuladas nos contratos de depósito.

5 - No fornecimento de digitalizações são entregues cópias em formato JPG a 300 DPI. Em alternativa, o utilizador pode requerer a entrega em formato TIFF.

6 - Os prazos de entrega estão condicionados ao volume de pedidos em curso. Quaisquer previsões que possam ser fornecidas são meramente indicativas e podem ser objeto de alteração.

ARTIGO 13.º

REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

1 - A reprodução de documentos ou secções de obras monográficas ou periódicas presentes na Biblioteca do IVDP, IP tem como objetivo superar as necessidades de acesso aos diversos conteúdos que não possam ser suficientemente satisfeitas pelos serviços de leitura presencial.

2 - A utilização de dispositivos digitais de uso pessoal para a reprodução de documentos é legalmente permitida, mas exige ao utilizador a leitura, preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade para Reprodução de Documentos e Imagens (Anexo 1).

3 - Qualquer tipo de reprodução realizada pelos serviços do IVDP, IP destina-se por princípio a uso privado, sendo interdita a sua reprodução face às normas de Proteção do Direito de Autor. Será, por consequência, da exclusiva responsabilidade dos utilizadores da Biblioteca do IVDP, IP o cumprimento das disposições do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, estando interdita a reprodução integral de documentos.

4 - A Biblioteca do IVDP, IP declina qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos ou danos causados a terceiros decorrentes da utilização indevida das reproduções documentais obtidas nos seus serviços.

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 10 de 19

5 - A reprodução dos documentos está condicionada à avaliação prévia do estado de conservação dos documentos a reproduzir, cabendo à Biblioteca do IVDP, IP selecionar os elementos passíveis ou não de reprodução.

6 - É necessário, para um pedido de reprodução, o preenchimento do Termo de Responsabilidade para Reprodução de Documentos e Imagens, devidamente assinado, presencialmente ou via email para o Núcleo do Conhecimento (nuc@ivdp.pt).

ARTIGO 14.º

IMAGENS

1 - A Biblioteca do IVDP, IP possui sob sua custódia um importante conjunto fotográfico, composto por coleções de distintas origens e cronologias, associado a temáticas da produção e comercialização dos vinhos do Douro e do Porto.

2 - A coleção fotográfica encontra-se em formato físico e em formato digital. Podem ser solicitadas cópias dos documentos registados, sendo necessário a observação das seguintes regras:

- a) Apresentação de um pedido de reprodução para o email do Núcleo do Conhecimento (nuc@ivdp.pt) com o Termo de Responsabilidade para Reprodução de Documentos e Imagens devidamente preenchido e assinado;
- b) Após envio do documento e dados solicitados na alínea anterior, é elaborado um Despacho (Anexo 4) pelo funcionário da Biblioteca do IVDP, IP para validação superior.

4 - Não se efetuam reproduções de documentos que se encontrem já previamente digitalizados, mesmo que tenha sido autorizada a consulta dos respetivos originais.

5 - O manuseamento dos documentos a reproduzir deve ser realizado com os cuidados necessários, de modo a garantir a preservação e integridade dos mesmos.

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 11 de 19

ARTIGO 15.º

TRABALHADORES DO IVDP, IP

1 - O acesso aos documentos existentes à guarda da Biblioteca do IVDP, IP, bem como a utilização dos serviços de reprodução devem observar as mesmas normas para os Trabalhadores da instituição. Estas normas constam nos artigos supramencionados do Capítulo III.

2 - Verificam-se as seguintes exceções:

- a) Os Trabalhadores aos quais seja concedido acesso ao portal intranet do IVDP, IP deverão proceder à requisição dos documentos através do link <http://biblioteca.ivdp.pt/>.
- b) Encontram-se disponíveis, sem necessidade de requisição, documentos/artigos científicos avulsos no portal <http://portal.ivdp.pt/Mediatec/Base%20Conhecimento/Forms/AllItems.aspx>. (Download livre em formato PDF).
- c) Encontram-se disponíveis documentos fotográficos provenientes de coleções diversas no portal <http://portal.ivdp.pt/Mediatec/Imagens/Forms/AllItems.aspx>. (Imagens em formato reduzido e de resolução baixa. Para maior resolução deverá ser efetuado pedido específico).

CAPÍTULO IV

DO REGIME SANCIONATÓRIO

ARTIGO 16.º

FISCALIZAÇÃO

1 - A observância do cumprimento do presente Regulamento compete aos serviços da Biblioteca do IVDP, IP.

2 - O responsável da Biblioteca do IVDP, IP tem autonomia para propor a aplicação das sanções previstas no número seguinte, sempre que haja incumprimento das normas regulamentares previstas.

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 12 de 19

ARTIGO 17.º

SANÇÕES

1 - O utilizador será impedido de utilizar os serviços da Biblioteca do IVDP, IP por um período a propor pelo Coordenador do NUC ao Presidente do IVDP, IP, após leitura e análise do relatório do responsável da Biblioteca do IVDP, IP sobre a situação ocorrida, sempre que:

- a) Os deveres compreendidos no artigo 7º do presente Regulamento não forem cumpridos;
- b) Se verifique o não cumprimento das regras definidas relativamente à reprodução nos artigos 12.º, 13.º, 14.º e 15.º.

2 - Se as infrações cometidas puderem ser qualificadas como crime, o IVDP, IP apresentará a competente queixa-crime.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18º

CASOS OMISSOS

1 - Os casos que o presente Regulamento não preveja e as dúvidas interpretativas que possam surgir serão colmatados e resolvidos pelo Presidente do IVDP, IP.

2 - Este Regulamento será objeto de revisão sempre que se justifique.

ARTIGO 19º

ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação nos termos legais.

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 13 de 19

ANEXOS

Anexo 1 – Termo de Responsabilidade para Reprodução de Documentos e Imagens.

TERMO DE RESPONSABILIDADE												
N.º: ____ /20__	REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS	DATA: __/__/20__										
<p>_____, portador do Documento de Identificação n.º _____, válido até __/__/____, declaro que pretendo reproduzir documentação para</p> <p>_____</p> <p>NIF: _____</p> <p>Morada: _____</p> <p>Instituição associada: _____</p> <p>Contacto telefónico e email: _____</p> <p>Temática de interesse a reproduzir: _____</p> <p>Comprometo-me a utilizar os seguintes documentos:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Título</th> <th style="width: 50%;">Cota/Coleção</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table> <p>apenas para os fins supramencionados, respeitando as condições abaixo definidas, segundo o Regulamento da Biblioteca do IVDP, IP, que se encontram em conformidade com a Lei 31/2019 (Regula</p>			Título	Cota/Coleção								
Título	Cota/Coleção											

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 14 de 19

a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal e permite a fotografia digital nas bibliotecas e arquivos públicos), bem como com o Regulamento 2016/679 (RGPD: Regulamento Geral de Proteção de Dados).

1 - Tomei conhecimento e aceito as condições de cedência e utilização de documentos e imagens:

a) Os documentos e/ou imagens são propriedade do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, IP), tendo direitos de reprodução reservados;

b) A sua utilização é sem exclusividade e com referência expressa à autoria e propriedade;

c) A cedência de documentos e/ou imagens salvaguarda, em absoluto, os direitos morais de autor do referido documento e/ou imagem, sem possibilidade de alteração ao mesmo e/ou à mesma;

d) No caso de pretender apenas representar um detalhe do documento e/ou imagem cedido, esse facto será por mim previamente comunicado ao IVDP, IP e colocarei uma observação na legenda referindo de que se trata de um detalhe, não colocando em causa a autoria ou propriedade;

e) Constitui obrigação da minha parte a submissão prévia do trabalho final produzido, tendo em vista possibilitar ao IVDP, IP aquilatar do bom uso que é dado ao(s) documento(s) e/ou à(s) imagem(ns) cedido(s);

f) A eventual utilização do material gráfico em desrespeito pela sua integridade e pelas corretas referências aos créditos e propriedade, levarão à reversão de autorização previamente conferida, sem prejuízo das demais ações que o IVDP, IP entenda como adequado empreender;

g) Obrigo-me, ainda, a destruir quaisquer ficheiros originais da(s) imagem(ns) cedida(s), imediatamente após a sua utilização, não a(s) podendo ceder a quaisquer terceiros, sem o prévio consentimento do IVDP, IP.

2 - Realizarei previamente a requisição de reprodução para o endereço de email nuc@ivdp.pt, fornecendo os dados solicitados.

3 - Tomei conhecimento junto do responsável pelo atendimento da minha requisição quais os documentos e imagens que se encontram em formato digital e não procederei à reprodução das mesmas.

4 - É-me legalmente permitido proceder à reprodução com dispositivos pessoais, respeitando as regras e normas em vigor.

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 15 de 19

5 - No âmbito do espólio bibliográfico, não irei realizar reprodução integral, cumprindo as disposições do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos e, em caso excecional e necessário de uma reprodução integral, irei solicitar a sua autorização escrita e assinada ao autor.

6 - Não irei realizar digitalização(ões) e/ou fotocópia(s) de documento(s) e/ou imagem(ns) cujos atos constituam um risco à preservação do(s) documento(s) e/ou imagem(ns) e, em caso excecional e caso seja autorizado, irei tirar fotografia sem flash e cumprir os procedimentos relativamente à utilização de luvas adequadas e realizar o manuseamento cuidado e sempre com as duas mãos.

7 - No âmbito do espólio de imagens consultado presencialmente, e como forma de assegurar a proteção e valorização do património visual do IVDP, IP, irei seleccionar o número de imagens permitidas:

- a) Para Dissertação/Relatório ou outros fins académicos, duas imagens por temática de interesse;
- b) Para fins comerciais e publicitários, cinco imagens;
- c) Para publicação literária ou periódico, dez imagens.

Reprodução em papel (valor por página)	Reprodução Digital (valor por imagem)	
Material Bibliográfico (Fundo Geral)	Material Bibliográfico (Fundo Reservado)	Fotografia
Preto e Branco A4 / 0,10 € (n.º de cópias:_)	Preto e Branco A4 / 0,25 € (n.º de cópias:___)	Digitalização a partir de fotografia / 6,50 € (n.º de digitalizações:_____)
Preto e Branco A3 / 0,15 € (n.º de cópias:_)	Preto e Branco A3 / 0,30 € (n.º de cópias:_)	Cópia de imagem digital/0,15 € (n.º de digitalizações:_)

Taxas de Produção

Imagens Digitais

Alta resolução / 35,00 € (n.º de imagens: _____)

Baixa resolução / 10,00 € (n.º de imagens: _____)

Taxas de Utilização

Livros impressos - Tiragem:

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 16 de 19

Formato	Até 5.000 exemplares	Entre 5.000 e 10.000 exemplares	Superior a 10.000 exemplares
¼ Página ou menos	25,00 €	50,00 €	75,00 €
Meia página	35,00 €	60,00 €	85,00 €
Página inteira	50,00 €	100,00 €	150,00 €
Capa	100,00 €	125,00 €	200,00 €

Imprensa de caráter comercial – Tiragem

Formato	Até 5.000 exemplares	Entre 5.000 e 10.000 exemplares	Superior a 10.000 exemplares
¼ Página ou menos	5,00 €	8,00 €	12,50 €
Meia página	8,00 €	12,00 €	15,00 €
Página inteira	15,00 €	16,00 €	20,00 €
Capa	20,00 €	22,00 €	25,00 €

* Preçário com base no Despacho n.º 10946/2014, da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), publicado em *Diário da República*, 2.ª Série-n.º 164, de 27 de agosto de 2014. Os preços estão sujeitos ao IVA à taxa legal em vigor.

Inserção na Internet e sites *Web* / Ano – 140,00 €

A Biblioteca do IVDP, IP deverá receber 1 (um) exemplar de todas as edições e/ou publicações em que figurem espécies dos seus acervos ou espaços.

Porto, __/__/____

O requerente

CLASSIFICAÇÃO:

IVDP-NUC- (versão 1: abril de 2022)

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 17 de 19

Anexo 2 – Tabela de preços para Reprodução e Digitalização de Documentos*

Material bibliográfico		Material visual	
Reprodução em papel	P&B A4 - 0,10 € por pág. A3 - 0,15 € por pág.	Digitalização a partir de fotografia	6,50 € por imagem
Reprodução digital	A4 - 0,25 € por imagem. A3 - 0,30 € por imagem.	Cópia de imagem digital	0,15 € por imagem

* Preçário com base no Despacho n.º 6852/2015, da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), publicado em Diário da República, 2.ª série-nº 118, de 19 de junho de 2015.

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 18 de 19

Anexo 3 – Tabela de preço para Reprodução e Digitalização de Imagens*

Preçário de produção

Imagens Digitais

- Alta Resolução / 35,00 € (n.º de imagens: ____)
- Baixa resolução / 10,00 € (n.º de imagens: ____)

Preçário de Utilização

Livros impressos - Tiragem:

Formato	Até 5.000 exemplares	Entre 5.000 e 10.000 exemplares	Superior a 10.000 exemplares
¼ Página ou menos	25,00 €	50,00 €	75,00 €
Meia página	35,00 €	60,00 €	85,00 €
Página inteira	50,00 €	100,00 €	150,00 €
Capa	100,00 €	125,00 €	200,00 €

Imprensa de carácter comercial – Tiragem

Formato	Até 5.000 exemplares	Entre 5.000 e 10.000 exemplares	Superior a 10.000 exemplares
¼ Página ou menos	5,00 €	8,00 €	12,50 €
Meia página	8,00 €	12,00 €	15,00 €
Página inteira	15,00 €	16,00 €	20,00 €
Capa	20,00 €	22,00 €	25,00 €

Inserção na Internet e sites Web / Ano – 140,00 €

* Preçário com base no Despacho n.º 10946/2014, da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), publicado em *Diário da República*, 2ª Série-n.º 164, de 27 de agosto de 2014. Os preços estão sujeitos ao IVA à taxa legal em vigor.

Emitido: julho de 2022	Aprovado: Conselho Diretivo
-------------------------------	------------------------------------

IVDP, IP CD NUC	Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	Ed. 03/julho 2022
		Página 19 de 19

Anexo 4 – Modelo de Despacho para pedido de Reprodução de Imagens

DESPACHO N.º XX/2022

[nome do requerente], [instituição associada], solicita a cedência de imagens da Coleção do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., a saber:

[n.º de imagens solicitadas] – coleção a que a(s) imagem(ns) pertence.

As cópias das imagens em causa destinam-se, única e exclusivamente, a serem utilizadas **[finalidade da reprodução]**,

Mais se informa que o Requerente concorda com o disposto no Termo de Responsabilidade para Reprodução de Documentos e Imagens, constante no Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P., conforme Anexo.

Considerando que a cedência destas imagens, são **propriedade** do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., tendo **direitos de reprodução reservados**, determino que:

Se isente o pagamento inerente à respetiva utilização e se autorize o seu uso, sem exclusividade, com a referência expressa à autoria e propriedade: **[nome do(s) autor(es)]** as quais permanecem propriedade deste Instituto. Esta isenção é determinada por _____

Se aplique o preçário em vigor no Regulamento de Utilização e Funcionamento da Biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P. e se autorize o seu uso, sem exclusividade, com a referência expressa à autoria e propriedade: **[nome do(s) autor(es)]** as quais permanecem propriedade deste Instituto. Este pagamento é determinado por _____

Porto, **[data]**.

Gilberto Igrejas
 Presidente

Emitido: julho de 2022

Aprovado: Conselho Diretivo